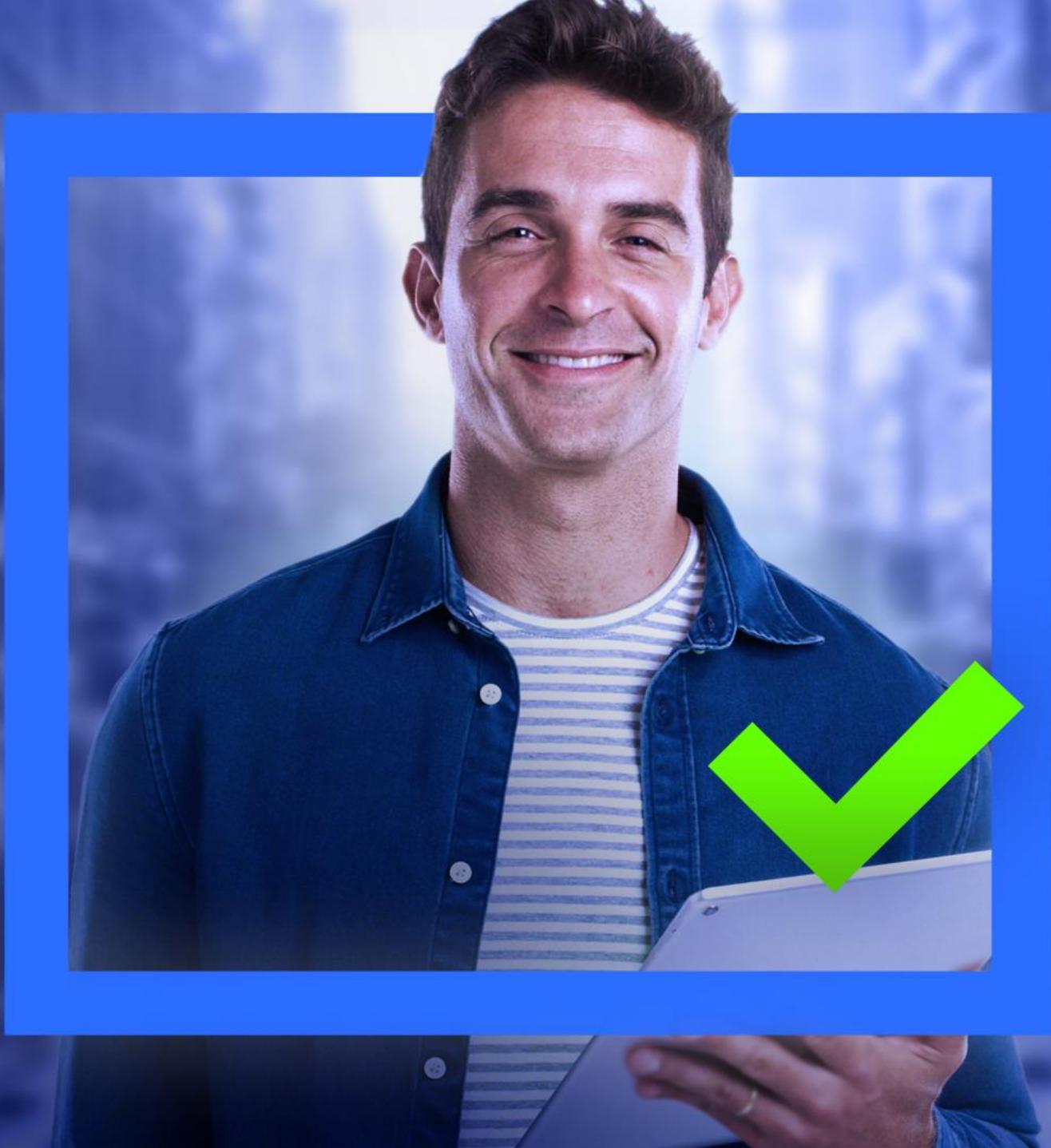




RECEITA FEDERAL

FACILITA

Uma Receita
sem litígios | 2026





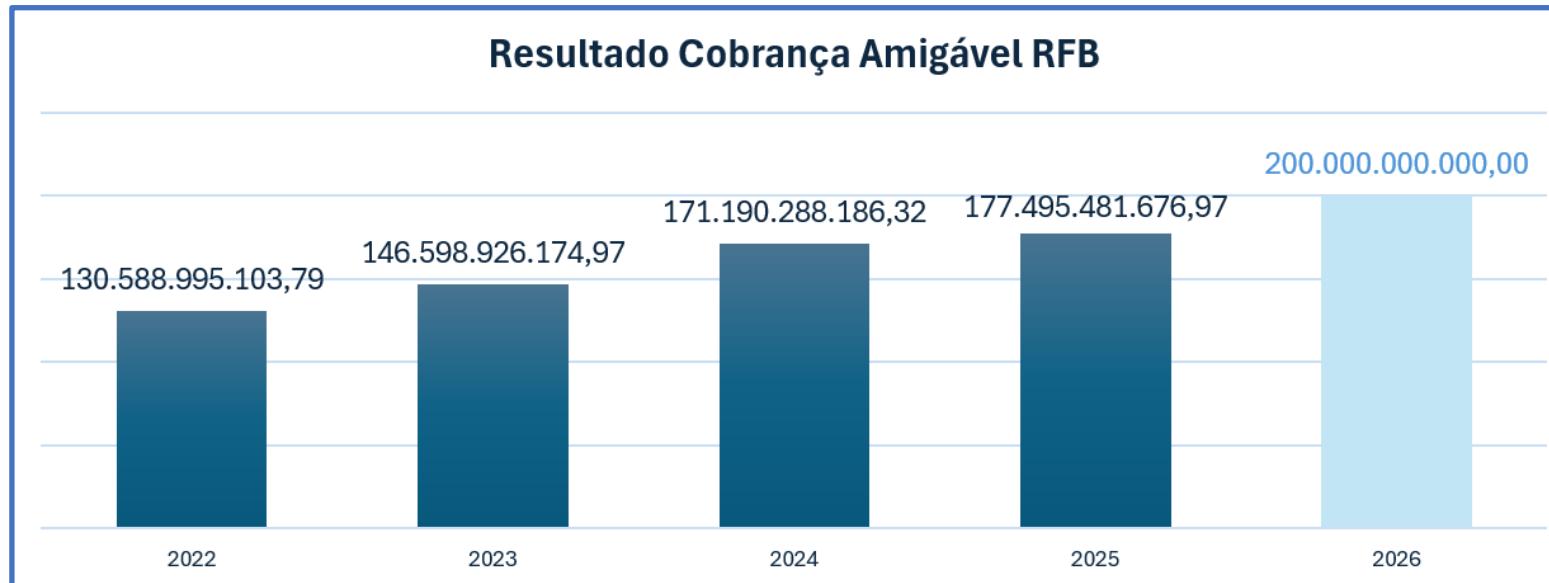
RECEITA FEDERAL
FACILITA
Uma Receita
sem litígios | **2026**

Arrecadação 2025 Diretrizes 2026

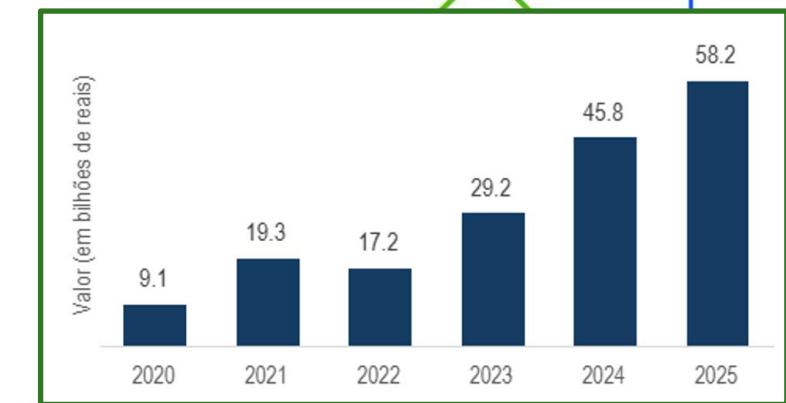


Evolução da arrecadação

2023 a 2025



Total recolhido em cobrança amigável



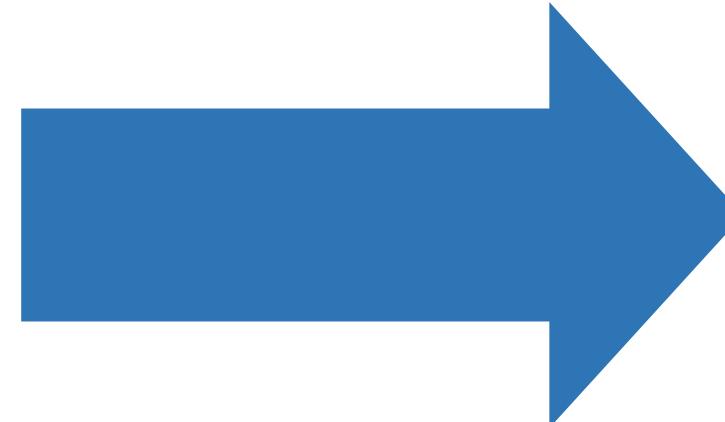
Autorregularização de maiores contribuintes PJ

Lei complementar 225/2026

Mudança estrutural na relação com os contribuintes

SISTEMA ANTERIOR

- Multas pesadas indistintamente
- Sem orientação
- Sem oportunidades de autorregularização



NOVO SISTEMA

- Orientação como regra
- Sem multas para melhores contribuintes
- Autorregularização para bons contribuintes como regra
- Multas menores para contribuintes médios
- Tratamento duro para os devedores contumazes

Lei complementar 225/2026

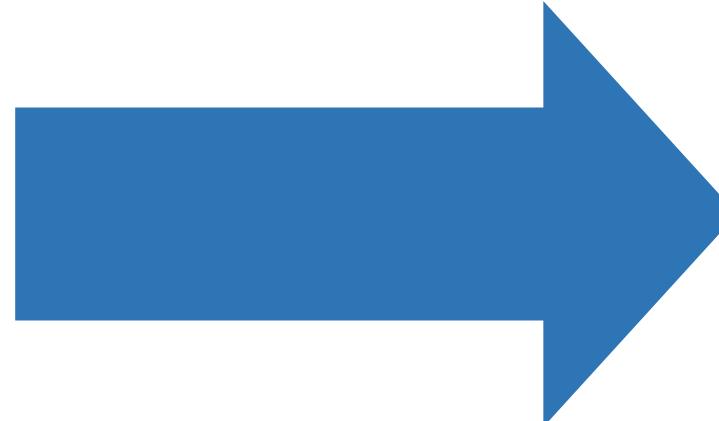
Programa Sintonia: todas as empresas

SISTEMA ANTERIOR

- Tratamento idêntico para todos os contribuintes
- Sem vantagens para os melhores contribuintes
- Baixa autorregularização
- Baixa orientação
- Alto nível de litígio



**RECEITA
SINTONIA**



NOVO SISTEMA

- Todos os contribuintes já estão sendo classificados com notas A+ a D
- A+ não serão autuados imediatamente, terão orientação e prazo de 60 dias para autorregularização sem multa – art. 42, § 1º
- Redução em até 3 p.p. da CSLL
- Melhores contribuintes terão outros benefícios não tributários – art. 31, § 2º

Lei complementar 225/2026

Programa Confia: maiores empresas

SISTEMA ANTERIOR

- Não dialogam com a Receita
- Não “revelam” seu planejamento com medo de autuação e multas pesadas de até 150%
- Altíssimo nível de litígio



NOVO SISTEMA

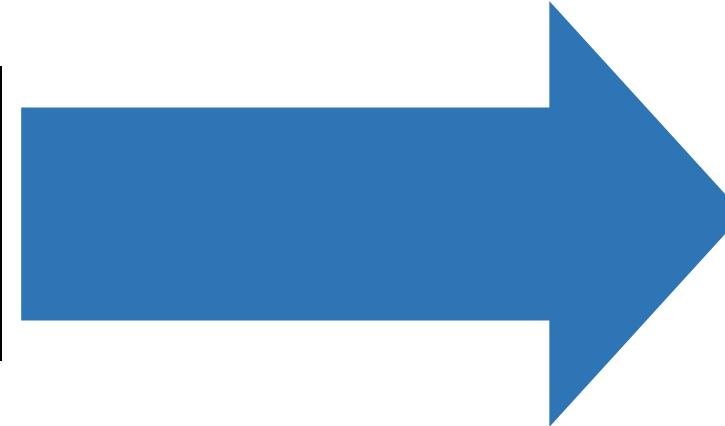
- Plano de trabalho pactuado
- Para aderir, podem confessar débitos sem multa (art. 24, § 2º) – denúncia espontânea
- Em caso de revelação, se Receita não convencer a empresa, o lançamento será sem multa de ofício – art. 24, I e II, e 26, § 2º
- Prazo de até 120 dias para apresentação de plano de regularização, com até 5 anos para pagamento (art. 25)
- Em casos normais de monitoramento, a multa é reduzida em até 20% - art. 26, § 4º

Lei complementar 225/2026

Devedores contumazes

SISTEMA ANTERIOR

- Não há distinção relevante em relação aos bons contribuintes

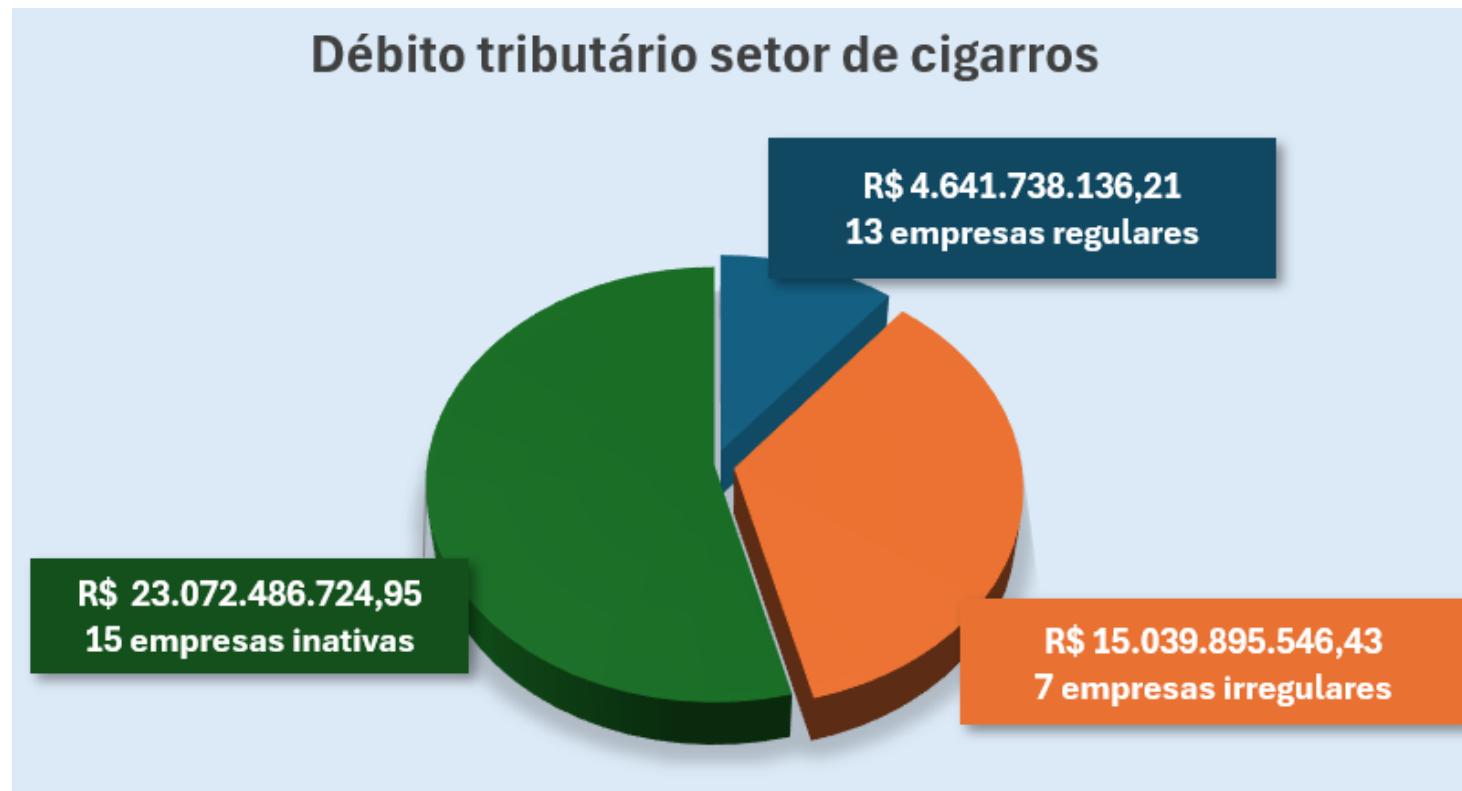


NOVO SISTEMA

- Inaptidão do CNPJ
- Não fruição de benefícios fiscais
- Não recuperação judicial
- Rito sumário no contencioso tributário
- Não afastamento da responsabilidade criminal

Lei complementar 225/2026

Devedores contumazes





RECEITA FEDERAL

FACILITA

Uma Receita
sem litígios | 2026



Receita Federal